



LEI Nº 610 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Nº 549 de 11 de março de 2024, que dispõe sobre organização nova estrutura da Administração Pública do Poder Executivo de Municipal Verdelândia/MG, para alterar as atribuições e salário base do cargo de Assessor de Saúde Bucal e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, Wilton Leite Madureira, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as atribuições do cargo de Assessor de Saúde Bucal, previstas na Lei nº 549/2024, que passam a ser aquelas constantes no Anexo I desta Lei, bem como o vencimento básico, que passa a ser de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas, por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Verdelândia, 18 de novembro de 2025.

WILTON LEITE
MADUREIRA:5
2025934653

Assinado de forma digital
por WILTON LEITE
MADUREIRA:52025934653
Dados: 2025.11.19 11:16:58
-03'00'

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017	
18 / 11 / 25	A ____ / ____ / ____
VERDELÂNDIA, _____	
	
Responsável pela Publicação	



nas reuniões colegiadas, câmaras técnicas nas temáticas pertinentes à área de Saúde Bucal; Organizar escalas de férias e afastamentos dos profissionais das equipes, com o objetivo de manter a continuidade dos serviços odontológicos prestados pelas unidades básicas de saúde/UAPS; Orientar e apoiar a gestão local na organização das escalas de férias, quando necessário; Assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais de Saúde Bucal, obedecendo as jornadas de trabalho especificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) vigente preocupando-se em manter os dados devidamente atualizados; Estabelecer mecanismos regulares de auto avaliação e avaliação por desempenho para as equipes, favorecendo práticas de monitoramento, avaliação e planejamento em saúde; Estabelecer fluxo com a central de materiais/almoxxarifado, atentando-se às necessidades de insumos, medicamentos e equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações odontológicas, para garantir que as aquisições ocorram dentro do prazo e não haja desassistência e/ou desperdício; Monitoria periodicamente e avaliar o desempenho no cumprimento dos indicadores de saúde bucal no território; Monitoria minimamente a cobertura populacional em Saúde Bucal na APS, o percentual de crianças livres de cárie, a taxa de incidência de alterações da mucosa oral, o percentual de exodontia realizada em relação aos procedimentos clínicos, a média de participantes de ação coletiva de escovação dental supervisionada, a cobertura de primeira consulta odontológica programática, a cobertura de primeira consulta de atendimento odontológico à gestante, procedimentos odontológicos preventivos, tratamento restaurador atraumáticos na APS a razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas, o percentual de atendimentos de consultas agendadas e por demanda espontânea, a média de atendimentos de urgência odontológica por habitante, a oferta de prótese dentária no município, o percentual de ações/serviços ofertados pela equipe de Saúde Bucal, o percentual de encaminhamentos para



serviço especializado, o percentual de pessoas com necessidades especiais com primeira consulta odontológica realizada, dentre outros; Atuar junto à Vigilância Sanitária buscando a concretização das ações no heterocontrole da fluoretação das águas do sistema público de abastecimento; Monitoria índices de absentismo e propor estratégias para ampliação do acesso às ações e serviços de saúde bucal, por exemplo: ampliação da busca ativa; Colaborar no desenvolvimento, disponibilização e implantação dos Sistemas de Informação da APS, atenção especializada ambulatorial e hospitalar vigentes, garantindo mecanismos que assegurem o uso qualificado dessas ferramentas, de acordo com suas responsabilidades; Monitoria, avaliar e divulgar informações e resultados alcançados nos indicadores saúde bucal no território pelas equipes, estimulando a utilização dos dados para o planejamento das ações e disseminando o conhecimento das ações e serviços oferecidos no território.; Orientar a gestão municipal para institucionalização da oferta de todos os procedimentos constantes na Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde, objetivando padronizar e aumentar o escopo de práticas e rol de ações e serviços de acordo com as necessidades da população; Diagnosticar a infraestrutura local, garantindo a boa conservação de equipamentos e material permanente se atentando aos processos de informatização das UAPS buscando o aprimoramento e qualidade dos dados e assegurando o pleno funcionamento e execução do conjunto de ações propostas; Fomentar a expansão e a implementação dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD) visando a ampliação da oferta de reabilitação odontológica protética no seu município; Realizar levantamento da necessidade de reabilitação protética junto à população e organizar a oferta desses serviços de acordo com a necessidade apresentada. pela população; Subsidiar a gestão municipal para a ampliação da oferta de próteses para além das próteses totais, como por exemplo, as próteses parciais removíveis e as próteses unitárias; Garantir junto à gestão municipal a qualificação dos profissionais da APS para a moldagem, instalação e adaptação das



próteses dentárias; Orientar e apoiar a gestão municipal para o processo de contratação dos laboratórios de próteses dentárias, observando todos os aspectos jurídicos buscando garantir a qualidade das próteses dentárias, estabelecendo o prazo máximo para entrega das etapas das próteses (por etapas), especificando os materiais a serem utilizados, dentre outros pontos relevantes; Monitorar o desempenho clínico e registro da produção dos LRPD, nas bases local e nacional de acesso público, oferecendo suporte técnico às equipes para a garantia da alimentação correta dos dados nos sistemas de informação/SUS. Implantar as diretrizes estaduais para a operacionalização da RASB-MG; Acompanhar a operacionalização do fluxo de acesso e referência aos serviços de saúde bucal especializado (ambulatorial e hospitalar) da RASB-MG, estimulando e viabilizando para as equipes as ferramentas necessárias de referência do cuidado, de acordo com as necessidades de saúde apresentadas pelos usuários; Divulgar junto à população os pontos de atenção e os fluxos para atendimento às urgências/emergências odontológicas; Acompanhar a execução da oferta dos serviços nos componentes Hospitalares da RASB-MG de Bucomaxilofacial/Paciente com Necessidades Especiais (C_BMF/PNE) e serviços de assistência à Deformidade Craniofacial (CDCF), conforme diretrizes estabelecidas em legislação; Acompanhar os repasses de recursos financeiros relacionados às políticas de Saúde Bucal e manter a gestão informada acerca desses repasses; repasses; Orientar e apoiar a gestão municipal para a aplicação dos recursos financeiros; Fomentar e promover a integração entre os profissionais de saúde bucal e entre esses e os demais profissionais de saúde do município, em todos os níveis de atenção da rede de atenção à saúde municipal.